



FECOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Rua: Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito - Irati – PR - CEP 84500-000

CNPJ 21.762.525/0001-34 - Fone (42) 3422-1124 - E-mail: feccompar@gmail.com

1 Ata nº 02 da REUNIÃO DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA
2 COMUNIDADE DE ESTADO DO PARANÁ. Aos vinte dias do mês de novembro de
3 dois mil e treze (20/11/2013) com início às dez horas às onze horas e quarenta e cinco
4 minutos na Sala de Reuniões da Corregedoria-Geral da Justiça – 9º andar do Anexo da
5 sede do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Estiveram presentes: Maria Helena
6 Orreda, Marco Antonio da Rocha, Ivo Reis Gomes, Leoni Desplanches, Rafael Luis
7 Nadaline, Reneudo de Albuquerque, Roberto Luiz Santos Negrão e Saionara Israelita
8 Franco. Ausência justificada: Luiza Kossobon. Assuntos debatidos: Regulamentação da
9 destinação dos recursos da prestação pecuniária: O Doutor Roberto Luiz Santos
10 Negrão, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça abriu a reunião agradecendo a
11 presença de todos, reforçando o compromisso da Corregedoria-Geral da Justiça com o
12 fortalecimento dos Conselhos da Comunidade do Estado, bem como a parceria com a
13 Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná – FECOMPAR. No
14 tocante ao primeiro ponto da pauta, informou que a Corregedoria-Geral formulou
15 consulta técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE), indagando qual o
16 entendimento daquela Corte de Contas em relação à natureza dos recursos advindos
17 da aplicação das alternativas penais, bem como qual seria o fluxo a ser seguido na
18 destinação de tais recursos às Entidades Públicas ou Privadas com finalidade social a
19 que se refere à Resolução CNJ 154/2012. Informou-nos que a Diretoria Técnica do
20 Tribunal de Contas do Estado do Paraná mostrou-se sensível à situação vivida pelos
21 Conselhos da Comunidade do Estado, no tocante à necessidade de recursos e a um
22 fluxo menos burocrático para ter acesso aos recursos advindos da prestação
23 pecuniária. Inclusive chegou a nos informar que houve quem, naquele Tribunal,
24 defendesse que a totalidade dos recursos da prestação pecuniária fossem repassados
25 para os Conselhos da Comunidade. Em virtude disso, a área técnica daquele Tribunal
26 entendeu por bem que fosse dispensada a apresentação, pelos Conselhos da
27 Comunidade, da Declaração de Utilidade Pública, tendo em vista a relação (prevista na
28 LEP) existente entre os Conselhos e os Juízos com atribuição na execução penal. O
29 entendimento da área técnica do TCE é de que tais recursos não são orçamentários,
30 mas extra-orçamentários, o que tornaria possível uma destinação e gestão menos
31 burocrática dos mesmos. Nessa lógica, o Conselho da Comunidade prestaria contas ao
32 Juízo da Comarca, que abriria vistas ao Promotor de Justiça. O Juiz remeteria as
33 contas ao FUNJUS (Fundo da Justiça), que irá inserir as contas de tais recursos na
34 prestação de contas do Tribunal, que então remeteria tais contas para que o TCE
35 proceda à simples homologação das mesmas. Questionado sobre como está o
36 andamento da regulamentação, o Doutor Roberto explicou que foi feita um consulta
37 formal ao TCE, que a Diretoria Técnica mostrou-se favorável à argumentação da
38 Corregedoria e que agora o parecer da Diretoria Técnica será enviado ao Ministério
39 Público junto ao TCE, para manifestação. Em seguida o processo será apreciado pelo
40 Pleno do Tribunal. Doutor Roberto acrescentou que está programando uma visita ao
41 Ministério Público de Contas, acompanhado da Secretária de Estado da Justiça,
42 Cidadania e Direitos Humanos, para apresentar o ponto de vista da Corregedoria.
43 Informou ainda que está apenas aguardando o retorno formal da consulta, a ser feito
44 pelo TCE, para editar o ato que regulamentará a destinação dos recursos das
45 alternativas penais para as entidades. Informou que tal ato de regulamentação



FECOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Rua: Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito - Irati – PR - CEP 84500-000

CNPJ 21.762.525/0001-34 - Fone (42) 3422-1124 - E-mail: feccompar@gmail.com

46 normatizará na primeira parte a destinação dos recursos para os Conselhos da
47 Comunidade e num segundo momento (com outro rito) o repasse para as demais
48 entidades. O Dr. Roberto informou que pretende editar o Ato e fazer uma campanha
49 forte junto aos juízes e promotores para divulgá-lo e garantir a adesão dos mesmos.
50 Para isso, pretende que a regulamentação a ser expedida (o Ato) seja expedida
51 conjuntamente entre a Corregedoria do Tribunal de Justiça e a do Ministério Público. O
52 sistema de arrecadação e distribuição dos recursos advindos das alternativas penais já
53 está pronto e funcionaria da seguinte maneira: 1) o réu recebe uma guia e efetua o
54 pagamento na rede bancária; 2) o recurso cairá numa conta única, que terão várias
55 sub-contas, uma para cada Comarca do Estado. O código de barras da guia indicará a
56 Comarca na qual o recurso depositado deverá ficar disponível; 3) o Juiz da Comarca
57 solicita – eletronicamente – que o FUNJUS transfira o recurso para o Conselho da
58 Comunidade ou para outra entidade. A prestação de contas será mensal, havendo uma
59 prestação de contas consolidada, a ser apresentada anualmente. Doutor Roberto
60 acrescentou, ainda que serão expedidos dois Atos diferentes. Um tratará da
61 arrecadação, destinação e prestação de contas acerca do emprego dos recursos
62 advindos das alternativas penais. O segundo tratará especificamente da organização
63 dos Conselhos da Comunidade no Estado do Paraná, tendo em vista que a LEP já se
64 encontra anacrônica em relação a tais colegiados. Nessa normatização entraria
65 inclusive uma orientação aos cartórios no sentido de dispensar os Conselhos da
66 Comunidade das custas para registro de documentos e outros atos. Na sequência será
67 editada uma cartilha para os Conselhos da Comunidade, a ser construída em parceria
68 entre o Ministério Público, a Corregedoria-Geral da Justiça e a FECOMPAR.
69 Perguntado, o Doutor Roberto informou-nos que os Patronatos Municipais serão
70 tratados como as demais entidades com finalidade social, isto é, poderão receber
71 recursos para implantar projetos, mas não poderão receber recursos para custeio. Os
72 Conselhos da Comunidade farão a supervisão dos projetos implementados pelas
73 demais entidades com os recursos das alternativas penais. Poderão ser destinados
74 recursos para obras em delegacias, desde que seja emitida A.R.T. (Anotação de
75 Responsabilidade Técnica) por engenheiro(a) civil ou arquiteto(a) e que a instituição
76 responsável pela edificação (SESP ou SEJU) autorize execução da obra. Materiais
77 poderão ser adquiridos pelos Conselhos com os recursos das alternativas penais,
78 mediante a apresentação de três orçamentos. Doutor Negrão explicou que entre os
79 Conselhos da Comunidade e as Varas com atribuição na execução penal serão
80 celebrados Termos de Cooperação Técnica e não convênios, pois aqueles são menos
81 complexos, permitindo maior flexibilidade nos procedimentos. Os processos antigos
82 continuarão seguindo o rito previsto na sistemática anterior (Provimento 68/05), sendo
83 que os novos (a partir de janeiro de 2014) entrarão na nova regulamentação. Doutor
84 Negrão propôs que seja estabelecido – para o exercício de 2014 - um cronograma fixo
85 de reuniões entre a Corregedoria-Geral da Justiça, a FECOMPAR, o Ministério
86 Público, a SEJU e a SESP. Propôs ainda uma reunião, a ser realizada no dia 12 de
87 dezembro de 2013, as 14h00, para discussão do Ato que regulamentará a
88 arrecadação, distribuição e prestação de contas do uso dos recursos das alternativas
89 penais. Para tanto, enviará aos membros da Diretoria da Federação e ao Ministério
90 Público os documentos que estão sendo elaborados, para que possamos apreciá-los e



FECOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Rua: Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito - Irati – PR - CEP 84500-000

CNPJ 21.762.525/0001-34 - Fone (42) 3422-1124 - E-mail: feccompar@gmail.com

91 oferecer sugestões de alteração. PROJUDI – Processo Eletrônico do Judiciário do
92 Paraná. O Doutor Roberto informou que o PROJUDI na área de Execução Penal já foi
93 instalado em algumas comarcas do Estado e que até o final do primeiro trimestre de
94 2014 deverá estar instalado em todas as Varas com atribuição na Execução Penal do
95 Estado. Informou-nos que o Conselho da Comunidade contará com uma rotina no
96 âmbito do PROJUDI na área da execução penal, passando a ser um ator importante
97 nesse processo. Acrescentou que a prestação de contas dos recursos das alternativas
98 penais será feita eletronicamente através do PROJUDI e ainda que os membros dos
99 Conselhos da Comunidade serão treinados juntamente com os servidores das Varas,
100 para o uso correto do PROJUDI. Nada mais havendo a constar, eu Marco Antonio da
101 Rocha, Segundo Secretário lavrei a presente ata. Curitiba, 20 de novembro de 2013 .



FECOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Rua: Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito - Irati – PR - CEP 84500-000

CNPJ 21.762.525/0001-34 - Fone (42) 3422-1124 - E-mail: feccompar@gmail.com

1 Ata nº 3 da REUNIÃO DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA
2 COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ realizada no dia doze do mês de dezembro
3 de dois mil e treze (12/12/2013) às catorze horas, na Sala de Reuniões do CEPEN –
4 Rua Mauá, 920 – 11º andar. Estiveram Presentes: Maria Helena Orreda, Marco Antonio
5 da Rocha Adriana Grigolin Leite Pugliese (TJ-PR), Leoni Desplanches, (MP-PR e
6 Federação), Doutora Maria Esperia Costa Moura (MP-PR), Rafael Luis Nadaline,
7 Reneudo de Albuquerque, Doutor Roberto Luiz Santos Negrão (TJ-PR) e Saionara
8 Israelita Franco. Ausências justificadas: Luiza Kossobon e Ivo Reis Gomes. Assuntos
9 debatidos: 1. Regulamentação da atuação dos Conselhos da Comunidade e da
10 arrecadação/destinação dos recursos da prestação pecuniária: O Doutor Roberto Luiz
11 Santos Negrão, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça abriu a reunião
12 agradecendo a presença de todos, explicando que os objetivos da reunião seriam os
13 seguintes: 1) a discussão da revisão do Provimento 68/2005, que trata dos Conselhos
14 da Comunidade; 2) a construção de um ato normativo que regulamente a arrecadação
15 e destinação dos recursos da prestação pecuniária. Houve um debate entre o Doutor
16 Roberto Negrão (TJ-PR) e a Doutora Maria Esperia Costa Moura (responsável pela
17 área de Execuções Penais no CAOP das Promotorias Criminais, do Júri e de
18 Execuções Penais, e representante do Ministério Público na reunião), quando esta
19 apresentou uma ressalva – suscitada por outro membro do Ministério Público Estadual
20 – quanto à aprovação das contas do emprego dos recursos da prestação pecuniária
21 pelos Promotores de Justiça. A partir da discussão, chegou-se a um consenso de que
22 os Atos Normativos em discussão na reunião deverão ser conjuntos entre o Poder
23 Judiciário e o Ministério Público, a fim de que sejam evitados conflitos entre juizes e
24 promotores no processo de arrecadação e distribuição dos recursos. Após a esta
25 reunião será agendada uma reunião entre a Corregedoria Geral da Justiça (TJ-PR) e a
26 Corregedoria Geral do Ministério Público, com a presença da Doutora Maria Esperia e
27 do Doutor Roberto Negrão. O Doutor Roberto Negrão explicou que o esboço do Ato
28 Normativo que regulamentará a criação e a atuação dos Conselhos da Comunidade no
29 Estado do Paraná seguirá o disposto na Resolução nº 10/2004 do CNPCP (Conselho
30 Nacional de Política Criminal e Penitenciária), solicitando à representante do Ministério
31 Público que o CAOPJECEP se encarregasse de estudar e de fazer sugestões nos
32 trechos que dizem respeito ao papel do parquet estadual nesse processo. Doutor
33 Roberto Negrão argumentou no sentido que a intenção é integrar o Poder Judiciário
34 com o Ministério Público, a Federação e os Conselhos da Comunidade, tanto é assim
35 que se pretende inserir a Federação no Ato Normativo conjunto que está sendo
36 construído. Disse ainda que após a construção e aprovação dos dois atos normativos
37 conjuntos (um tratando da atuação dos Conselhos e da Federação e o outro tratando
38 dos recursos da prestação pecuniária), a ideia é evoluir-se para a construção de uma
39 Cartilha dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná, em edição a ser
40 elaborada conjuntamente pelos órgãos já nominados. Foi reforçado novamente, pelo
41 Doutor Roberto Negrão, a intenção de criar um processo eletrônico de prestação de
42 contas da aplicação dos recursos da prestação pecuniária, dentro do ambiente do
43 PROJUDI. Para demonstrar a viabilidade desta iniciativa, o Doutor Roberto Negrão
44 apresentou uma prestação de contas de um Conselho da Comunidade feita a partir do



FECOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Rua: Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito - Irati – PR - CEP 84500-000
CNPJ 21.762.525/0001-34 - Fone (42) 3422-1124 - E-mail: feccompar@gmail.com

45 PROJUDI, ainda que de forma improvisada. Os Conselhos da Comunidade serão
46 consultados acerca da forma como esta prestação de contas será construída. Em
47 seguida, foi agendada nova reunião para o dia 16 de janeiro, às 14h00, na sede do
48 CEPEM, para a qual os presentes já deverão trazer as suas sugestões de alteração
49 para as minutas dos Atos Normativos, que foram enviadas posteriormente a todos, por
50 e-mail. Nada mais havendo a constar, eu Marco Antonio da Rocha, Segundo
51 Secretário, lavrei a presente ata. Curitiba, 12 de dezembro de 2013.